



209 de 22 de novembro de 1951.

Abre, no orçamento vigente, o crédito especial de Cr.\$ 78.000,00.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto, no orçamento vigente, o crédito especial de sessenta e oito mil cruzeiros (Cr.\$ 78.000,00), para pagamento das prestações do fidejussivo municipal, relativas aos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente exercício.

Art. 2º - As despesas, a que se refere o artigo anterior, correrão por conta da Verba 17, sub-destinação 37, do orçamento atual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 22 de novembro de 1951.

a) Joaquim Leão
Prefeito.

Salvatore Belo
Secretário

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió,
em 22 de novembro de 1951.

a) José Tarcus de Souza
Chefe de Expediente